



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: GABINETE DA PREFEITA

OBJETO: Avaliação Imobiliária

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada em avaliação imobiliária para analisar o imóvel de matrícula Nº 4.151 pertencente ao Estado de Minas Gerais onde funcionava a antiga Delegacia da Polícia Militar no qual vai ser doado para a Prefeitura Municipal sendo essencial para garantir que o processo de doação do imóvel citado acima, seja conduzido com imparcialidade, expertise técnica e em conformidade com as normas e metodologias reconhecidas pelo mercado. Uma avaliação profissional e imparcial é indispensável para assegurar que os valores de mercado sejam corretamente apurados, evitando possíveis distorções que possam comprometer a gestão pública e o uso eficiente dos recursos municipais. Além disso, uma contratação de pessoas especializadas que possui a expertise necessária para realizar um levantamento detalhado, considerando aspectos legais, tributários e mercadológicos, o que proporciona maior transparência ao processo e minimiza riscos de questionamentos ou impasses jurídicos futuros.

Essa contratação também promove agilidade e eficiência no processo, contribuindo para um melhor planejamento e gestão do patrimônio público, ao mesmo tempo que reforça a credibilidade e a responsabilidade administrativa.

Tal contratação atende ao princípio da transparência e da eficiência, que são essenciais nas contratações públicas.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Rua Sebastião Gonçalves Pinto – São Francisco – Borda da Mata – MG.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PREVISTA:

Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

VALOR ESTIMADO E ORIGEM DO RECURSO

O valor estimado da contratação é de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais). Ficha 71.

Borda da Mata/MG, 30 de janeiro de 2026

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete